

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 283/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 47/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE, com sede à Rua Bocaina, s/nº, Cidade São Jorge, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.341.334/0001-05, neste ato representado pela senhora ELIANE ALVES TINTINO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 44.889.852-4 e do CPF nº 384.565.968-84, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5009/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, ADITAR o Termo de Convênio nº 47/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido o repasse complementar, no valor de R\$ 16.352,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais), a ser realizado em parcela única, visando o retorno às atividades escolares presenciais de maneira segura e a manutenção do ensino remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Trabalho, com a inclusão de itens e serviços ao Anexo III – Descrições das Ações, de acordo com as condições executórias, constantes das fls. 32/35 do processo administrativo nº 5009/2021, que passa a integrar o presente aditamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 47/2021, que não foram modificadas por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em / de de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ELIANE ALVES TINTINO

CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE

Testemunhas:
1) Hegan Op. de Jomano
RG nº 19352411.3

2) Shirt FERENZE / 645 RG nº 33.679. 867-2